

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 23 de junho de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 243

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.234/2020**  
**De 22 de junho de 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE PROGRAMA (CONVÊNIO) COM O CISVALE, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS) E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ingressar no Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, visando a participação integral junto ao referido consórcio, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

**Art. 2º** Em decorrência da autorização de ingresso, fica o município autorizado a celebrar contratos de rateio de despesas administrativas, bem como contratos de programas relativos aos atendimentos de saúde mantidos pelos entes consorciados.

**Art. 3º** Para fazer frente às despesas criadas, ficam criadas as seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 2014 – Saúde de Qualidade

**Ação:** 2.135 – Manutenção Atividade Piso Atenção Básica

**Fonte de Recurso:** 40 – ASPS

**Natureza da Despesa:**

3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO (6171)

3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (6172)

3.3.93.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (6173)

**Art. 4º** Em razão da criação das rubricas orçamentárias, fica alterada a Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.207/2020, para fim de prever os seguintes gastos previstos nas rubricas referidas no artigo anterior:

Procedimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Anual Estimado
Serviços de consultas médicas especializadas.	600	R\$ 37.800,00
Serviços de procedimentos médicos ambulatoriais e/ou hospitalares diversos.	100	R\$ 10.000,00
Serviços de consultas e atendimentos odontológicos diversos.	50	R\$ 5.500,00
Serviços de procedimentos odontológicos diversos.	50	R\$ 2.800,00
Exames diversos de diagnóstico por imagem.	180	R\$ 12.600,00
Procedimentos diversos (consultas, terapia e exames de fonoaudiologia, sessões de fisioterapia entre outros).	20	R\$ 600,00
Aquisição de medicamentos.	200 itens	R\$48.000,00
<b>MÉDIA TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$ 9.775,00</b>
<b>MÉDIA TOTAL ANUAL</b>		<b>R\$ 117.300,00</b>



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.

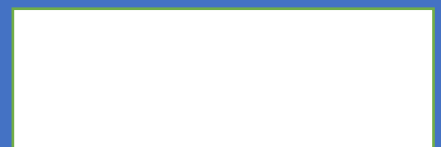


Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA



VICE-PREFEITO

JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



**Art. 5º** Para fazer frente às despesas criadas, ficam reduzidas as previsões orçamentárias para as seguintes rubricas:

**Órgão:** 08 – Secretaria de Saúde

**Unidade:** 01 – Secretaria de Saúde

**Natureza da Despesa:**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (283)

**Art. 6º** Fica desde já autorizada a celebração de convênios com o CISVALE, para execução dos objetos determinados no presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, com prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar Decreto regulamentador para implantação dos serviços ora disponibilizados, caso se faça necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 22 de junho de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 070/2020**

**De 22 de junho de 2020.**

**Reformula e dá nova redação ao Decreto nº 029/2020 e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Dá-se nova redação à alínea c, inciso I do art. 6º do Decreto nº 029/2020, passando a ser como consta com as devidas alterações.

“Art. 6º ...

I) ...

c) Laudo de avaliação genética das fêmeas em idade reprodutiva, com indicação de touros provados para acasalamento;”.

**Art. 2º** Dá-se nova redação ao art. 14 do Decreto nº 029/2020, passando a ser como consta com as devidas alterações.

“Art. 14 O Subsídio para aquisição de máquinas e/ou equipamentos, será de até R\$ 3.000,00 por agroindústria, no que diz respeito à industrialização da matéria prima.”.

**Art. 3º** Exclui-se os Parágrafos 1º e 2º do art. 14 do Decreto nº 029/2020.

**Art. 4º** Fica acrescido os arts. 14A, 14B e 14C com as seguintes redações:

“Art. 14A – Atendendo ao art. 4º, parágrafo único da Lei 2.178/2019, o Projeto Técnico, contendo planta baixa, planta de situação, planta hidro sanitária, planta de fachada e cortes, planta elétrica, planta de distribuição de equipamentos e memorial descritivo de até 100m², será subsidiado.

§ 1º A Secretaria de Agricultura contratará o profissional responsável pelo projeto;

§ 2º O apoio financeiro para elaboração do Projeto Técnico dar-se-á através de recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal, parcerias e/ou convênios.

**Art. 14B** – A agroindústria contemplada pelos subsídios sobreditos deverá permanecer em atividade pelo período mínimo de 4 (quatro) anos consecutivos, sem que haja necessidade de ressarcir o Município pelo subsídio recebido e atender ao disposto no art. 5º da Lei 2.178/2019.

**Art. 14C** – As inscrições e solicitações dos produtores, referente ao Projeto, far-se-á unto a Secretaria de Agricultura (ANEXO V).”.

**Art. 5º** Dá-se nova redação ao Anexo I do Decreto nº 029/2020, passando a ser como consta no Anexo Único deste Decreto, com as devidas alterações.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 22 de junho de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ATO Nº. 066/2020**

De 22 de junho de 2020.

= EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL POR FALECIMENTO =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

EXONERAR, por motivos de falecimento, a servidora SANDRA REGINA GARCIA MEIRELLES, a qual desempenhava a função de chefe da unidade básica de Saúde junto ao Posto de Saúde em Santo Amaro do Sul.

Os efeitos deste Ato será a contar desta data.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM, 22 de junho de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**

Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 141/2020**

De 22 de junho de 2020

= AUTORIZA SERVIDORA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora PATRICIA SOARES MARTINS Diretora Divisão Contábil e Financeiro, lotada na Secretaria de Administração, a Exercer as funções de Diretora de Departamento de Administração Geral, desta Prefeitura Municipal, durante o período que a titular estará em afastamento, pela Licença Maternidade, no período de 01 de junho de 2020 à 31 de agosto de 2020.

Os Efeitos dessa Portaria será retroativo a 01/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CÂMARA, EM 22 de junho de 2020.



**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 142/2020**  
De 22 de junho de 2020

=AUTORIZA SERVIDORA RESPONDER PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL=

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a servidora DEISE FORNARI DOS SANTOS Diretora da Casa Lar, a responder pela Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, durante o período que a titular estará em afastamento, por Licença Maternidade, no período de 01 de junho de 2020 à 04 de agosto de 2020.

Os Efeitos dessa Portaria será retroativo a 01/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
GENERAL CÂMARA, EM 22 de junho de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 143/2020**  
De 22 DE Junho de 2020

= REINTEGRA SERVIDORA MUNICIPAL =

CARLOS AUGUSTO DUARTE, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

REINTEGRAR a servidora Municipal VANDELINA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, matrícula 56-6, para exercer sua função de telefonista/recepcionista, junto a Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal.

Os efeitos dessa Portaria será retroativo a 01 junho de/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
GENERAL CÂMARA, EM 22 de junho de 2020.

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário de Administração

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 153/2020  
Contratante: Município de General Câmara  
Contratada: PRONTIDÃO COMÉRCIO DE EXTINTORES E SERVIÇOS EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), na sede do CRAS Municipal  
Valor: R\$2.300,00  
Data da Assinatura: 19/06/2020  
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº111/2020

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 155/2020.  
Contratante: Município de General Câmara.  
Contratada: Serraria Irmãos Rosa – LTDA.

Objeto: Aquisição de madeiras para construção de uma casa medindo 6 X 5 para o Sr. Manoel de Quadros, conforme relatório social da secretaria de assistência social.

Valor: R\$5.431,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais).

Data da assinatura: 22/06/2020.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 113/2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 03/07/2020 às 10h00min, licitação Processo nº 112/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: Registro dos Preços para a **Aquisição de 01 Caminhão 6x4 0KM 2020 Caçamba, através da proposta 006569/2019 e do convênio MAPA 886102/2019.** Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 22 de junho de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 03/07/2020 às 14h00min, licitação Processo nº 100/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: Registro dos Preços para a **Aquisição de 01 Trator Agrícola, através da proposta 030428/2019 e do convênio MAPA 889941/2019.** Informações site [www.generalcamara.rs.gov.br](http://www.generalcamara.rs.gov.br) (51)3655-1399 Ramal 216.

General Câmara/RS, 22 de junho de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

